

AVISO DE ABERTURA N.º 105/SGA/DOFAE

Instituto de Investigação Interdisciplinar

Ano letivo 2025/2026

Curso de 3º Ciclo

3.º Ciclo

Doutoramento em Patrimónios de Influência Portuguesa

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 8 vagas

2ª Fase: 6 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 5

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 3 a 31 de março de 2025

2ª Fase: 2 de junho a 15 de julho de 2025

3ª Fase: 1 a 12 de setembro de 2025

Fase Extraordinária: 21 a 28 de outubro de 2025

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao Doutoramento em Patrimónios de Influência Portuguesa:

a) Titulares do grau de mestre ou seu equivalente legal;

b) Titulares de grau de licenciado em qualquer área disciplinar de Artes (incluindo Arquitetura), Ciências Sociais, Humanidades e Tecnologias da Construção detentores de currículos académicos ou científicos especialmente relevantes e que seja reconhecido como atestando as competências necessárias para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Investigação Interdisciplinar;

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como

atestando as competências necessárias para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Investigação Interdisciplinar;

d) A avaliação dos candidatos sem grau de mestre será conduzida de forma particularmente seletiva.

2. O reconhecimento referido nas alíneas b) e c) do número anterior apenas permite o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou ao seu reconhecimento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- a) Nota final do curso de Licenciatura, [Ponderação 3/20];
- b) Classificação final do grau de Mestre e/ou outras habilitações académicas, [Ponderação 3/20];
- c) Adequação do 1º e 2º ciclos de ensino às exigências do 3º ciclo, [Ponderação 3/20];
- d) Publicações/Investigação, [Ponderação 3/20];
- e) Competências linguísticas em Português e em Inglês, [Ponderação 1/20];
- f) Currículo profissional, incluindo a experiência internacional, [Ponderação 3/20];
- g) Perfil e motivação do/a candidato/a, [Ponderação 4/20].

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea c) do ponto 1 das condições de admissão o avaliador da candidatura avalia o curriculum dos candidatos, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20 nos critérios i) a iv) e respetivas ponderações:

- i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos/as candidatos/as, [Ponderação 40/100];
- ii) Relevância do(s) curso(s) realizados para a área científica do ciclo de estudos a que se candidata, [Ponderação 20/100];
- iii) Curriculum científico, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, [Ponderação 20/100];
- iv) Curriculum profissional, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço, [Ponderação 20/100].

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata;

(OBRIGATÓRIO);

2 - Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma).

(OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

3 - Certidão ou Diploma de conclusão de mestrado com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma).

(OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

4 - Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações. (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);

5 - Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);

6 - Documento de identificação; (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos estrangeiros).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/en/academicos/inscricoes/PIAs>

7. Montante de propina / Preço:

- 2000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Miguel Bandeira de Carvalho Jerónimo.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.

- Apresentação da candidatura: Online no site:

<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.

ADMINISTRAÇÃO

- Os/as candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os/as candidatos/as podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 18 de fevereiro de 2025.

A Chefe de Divisão,